

1836, 25.10.22, 09441



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Presidente

ENFERMEIRA
Nazare
vereadora

PROJETO DE LEI / PL Nº...../2022

**INSTITUI ACOMPANHAMENTO
PSICOLÓGICO ÀS MULHERES
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMESTICA E FAMILIAR NOS
POSTOS DE SAÚDE, NAS
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Postos de Saúde, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Rede Pública de Saúde do Município de Belém deverão propiciar condições para a prestação de acompanhamento psicológico para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2º A forma de implementação e disponibilização de espaços para a consecução desta Lei será definida pelo órgão competente, considerando-se as especificidades de cada uma delas.

Art. 3º O Poder Público poderá contratar profissionais especializados na área de Psicologia, ou celebrar convênios com Organizações não governamentais, com observância das normas relativas à matéria, para cumprir a finalidade prevista nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

ENFERMEIRA
Nazaré
vereadora

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Lameira Bittencourt.

Vereadora ENFERMEIRA NAZARÉ
PSOL/Belém

E-mail: ver.enfermeiranazarelima@gmail.com

Autora: Vereadora Enfermeira Nazaré

Assessoria Técnica:

Henrique Coura de Britto Pereira

Liandra do Amaral Barbosa da Silva

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssimas Senhoras Vereadoras, Conduzo para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei que abordar a seguinte:

O referido projeto de lei tem, como objetivo, amparar as mulheres vítimas de violência do nosso município.

Os dados da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (Segup) atestam o lamentável aumento expressivo das denúncias por violência contra a mulher, havendo sido registrado mais de 18 mil ocorrências dessa infeliz natureza desde o início de 2022.

A falta de informação e a solidão estão entre as principais barreiras para que as mulheres vítimas de violência não busquem ajuda, por essa razão torna-se imperioso a criação da rede de atenção



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

ENFERMEIRA 
Nazare
vereadora

para garantir que as vítimas de violência tenham o acompanhamento psicológico.

Lamentavelmente, em sua grande maioria, as mulheres não possuem acesso aos entes destinados à sua proteção e expor a violência que experimenta, principalmente quando observamos essas situações nas ilhas, locais em que o Poder Público não consegue ser efetivo e ágil o suficiente para impelir essa situação.

Portanto, se faz necessário entender que a violência contra mulher é um problema social e garantir suporte às mulheres que se encontram em situação de violência doméstica e familiar.

Desse modo, é necessário o envolvimento de todos os setores e segmentos sociais para o enfrentamento da violência contra a mulher e, sobretudo, o fortalecimento da atuação em rede, no sentido de garantir às mulheres, o direito a uma "vida sem violência".